

## Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia - CBH URUCUIA / SF8

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

## DELIBERAÇÃO CBH Urucuia nº 05 de 30 de setembro de 2019

Aprova o processo de outorga de nº 10645/2009, em nome da Morada Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Para outorga de declaração de reserva de disponibilidade hídrica para central hidroelétrica – PCH FOGOS. Que fica entre as divisas dos municípios de Unaí (margem direita) e Uruana de Minas (margem esquerda).

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 10645/2009 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URGA/NOR, recebidos pelo correio em 06 de agosto de 2019 para manifestação do CBH Urucuia;

Considerando que conforme a manifestação da CTOC do CBH Urucuia trata-se de uma intervenção que não apresenta riscos a usuários da água, uma vez que, de acordo com SIAM/outubro/2016, não existem usuários outorgados imediatamente a jusante do ponto de captação e também não existe usuários outorgados no trecho de vazão reduzida.

**Considerando** a análise técnica da CTOC do CBH Urucuia, realizada em sua primeira reunião no dia 04 de setembro de 2019.

## Delibera:

Art 1º: Fica aprovado o Processo de Outorga de nº 10645/2019, da empresa Morada Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda, referente a Declaração de Reversa de Disponibilidade Hídrica para instalação de uma Pequena Central Hidroelétrica – PCH FOGOS, localizada no rio São Miguel entre os municípios de Uruana de Minas/MG e Unaí/MG.

Art 2º: Essa deliberação entra em xigor a partir da data de sua aprovação.

Unaí/MG, 30 de setembro de 2019.

Ciro Leonardo Rabelo Coelho

Relator - Câmara Técnica de Cobrança e Outorga CBH Urucuia

Ivonete Antunes Ferreira Presidente do CBH Urucuia